



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 6837, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 570.743,79 (quinhentos e setenta mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 7000 - Secretaria de Urbanismo

Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 15.453.2

Ação: 1.4 - Mobilidade Urbana - Transporte Coletivo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/549

Valor: R\$ 570.743,79

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: 3000 - Procuradoria-Geral do Município

Unidade orçamentária: 3000 - Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.8 - Precatórios

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.79/13

Valor: R\$ 570.743,79



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de dezembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município